LEI N° 2145/2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar Repasse Financeiro ao Hospital Beneficente São Leonardo e Dá Outras Providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faço sabe que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse financeiro no valor de R\$. 7.924,45 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ao Hospital Beneficente São Leonardo, de Três Arroios, para suprir déficit decorrente de internações e demais procedimentos hospitalares conveniados com o Município, diante da apresentação de relatório circunstanciado dos atendimentos prestados.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.03.10.301.0125.2057 - INTERNAÇÃO HOSPITALAR 3350.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS,
RS, AOS NOVE DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 2013.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se Em data supra SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA

P/Secretaria